



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII- Edição Nº116 –Data 23/05/2018

Esta é a Edição Nº116 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.
Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:
www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº045/2018, modalidade Pregão nº026/2018, Registro de Preço nº 019/2018, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente à **SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.** O Presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **ADJUDICO:**

- **FARMACIA RSF LTDA-ME, CNPJ N.º 04.286.678/0001-33,** restou ganhadora dos itens 36, 40, 43, 52, 53, 56, 64, 84, 93, 149, 173, 205, 221, 224, 225, 232, 235, 236, 237 no valor total de R\$652.860,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais);
- **MEDCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40,** restou ganhadora dos itens 1, 3, 4, 18, 25, 28, 62, 65, 67, 99, 100, 102, 105, 123, 190 e 207 no valor total de R\$116.908,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oito reais);
- **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 11.735.488/0001-11,** restou ganhadora dos itens 15, 32, 38, 76, 110, 129, 135, 178, 233 e 234 no valor total de R\$237.310,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dez reais);
- **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ N.º 21.189.554/0001-59,** restou ganhadora dos itens 8, 24, 31, 34, 35, 37, 47, 48, 49, 63, 66, 68, 69, 72, 74, 78, 85, 94, 98, 108, 109, 116, 120, 128, 132, 148, 156, 159, 160, 162, 163, 165, 182, 189, 191, 197, 198, 199, 209, 215, 223, 230, 231 no valor total de R\$285.289,00 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais);
- **DROGARIA E FARMACIA NUNES PEREIRA LTDA – ME, CNPJ n.º 01.422.569/0001-08,** restou ganhadora dos itens 12, 16, 17, 26, 29, 30, 44, 50, 51, 54, 79, 81, 83, 86, 89, 90, 92, 95, 96, 101, 111, 112, 114, 122, 131, 134, 142, 143, 146, 150, 158, 170, 181, 183, 184, 185, 206, 210, 212, 216, 222 e 226 no valor total de R\$1.355.410,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais);
- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87** restou ganhadora dos itens 19, 20, 21, 45, 61, 70 e 117 no valor total de R\$148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
- Os itens 5, 9, 14, 23, 39, 42, 55, 58, 59, 60, 73, 75, 77, 80, 82, 87, 88, 97, 103, 107, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 130, 137, 138, 144, 145, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 169, 175, 177, 179, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 203, 204, 211, 214, 217, 219, 220, 227 e 229 foram frustrados por preço excessivo;
- Os itens 2, 6, 7, 10, 11, 13, 22, 27, 33, 41, 46, 57, 71, 91, 104, 106, 113, 115, 133, 136, 139, 140, 141, 157, 161, 166, 167, 168, 171, 172, 174, 176, 180, 186, 202, 208, 213, 218 e 228, não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame.

São Sebastião do Oeste, 23 de maio de 2018.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 23 de maio de 2018. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº045/2018, modalidade Pregão nº026/2018, Registro de Preço 019/2018, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente **SELECIONAR PROPOSTAS PARA OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, CONFORME SOLICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS.**

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, **HOMOLOGO:**

- **FARMACIA RSF LTDA-ME, CNPJ N.º 04.286.678/0001-33,** restou ganhadora dos itens 36, 40, 43, 52, 53, 56, 64, 84, 93, 149, 173, 205, 221, 224, 225, 232, 235, 236, 237 no valor total de R\$652.860,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais);
- **MEDCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40,** restou ganhadora dos itens 1, 3, 4, 18, 25, 28, 62, 65, 67, 99, 100, 102, 105, 123, 190 e 207 no valor total de R\$116.908,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oito reais);
- **MEDWAY LOG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 11.735.488/0001-11,** restou ganhadora dos itens 15, 32, 38, 76, 110, 129, 135, 178, 233 e 234 no valor total de R\$237.310,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dez reais);
- **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ N.º 21.189.554/0001-59,** restou ganhadora dos itens 8, 24, 31, 34, 35, 37, 47, 48, 49, 63, 66, 68, 69, 72, 74, 78, 85, 94, 98, 108, 109, 116, 120, 128, 132, 148, 156, 159, 160, 162, 163, 165, 182, 189, 191, 197, 198, 199, 209, 215, 223, 230, 231 no valor total de R\$285.289,00 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais);
- **DROGARIA E FARMACIA NUNES PEREIRA LTDA – ME, CNPJ n.º 01.422.569/0001-08,** restou ganhadora dos itens 12, 16, 17, 26, 29, 30, 44, 50, 51, 54, 79, 81, 83, 86, 89, 90, 92, 95, 96, 101, 111, 112, 114, 122, 131, 134, 142, 143, 146, 150, 158, 170, 181, 183, 184, 185, 206, 210, 212, 216, 222 e 226 no valor total de R\$1.355.410,00 (um milhão trezentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais);
- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 18.269.125/0001-87** restou ganhadora dos itens 19, 20, 21, 45, 61, 70 e 117 no valor total de R\$148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais).
- Os itens 5, 9, 14, 23, 39, 42, 55, 58, 59, 60, 73, 75, 77, 80, 82, 87, 88, 97, 103, 107, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 130, 137, 138, 144, 145, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 169, 175, 177, 179, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 203, 204, 211, 214, 217, 219, 220, 227 e 229 foram frustrados por preço excessivo;
- Os itens 2, 6, 7, 10, 11, 13, 22, 27, 33, 41, 46, 57, 71, 91, 104, 106, 113, 115, 133, 136, 139, 140, 141, 157, 161, 166, 167, 168, 171, 172, 174, 176, 180, 186, 202, 208, 213, 218 e 228, não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame.

São Sebastião do Oeste, 23 de Maio de 2018.

**NEUZA HELENA MEIRELES
PREGOEIRA**

Certifico que este instrumento foi afixado no Diário Oficial desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 23 de Maio de 2018. Neuza Helena Meireles, Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

RESULTADO PL N° 045/2018

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. n° 045/2018, Pregão n° 026/2018, R.P. n° 19/18. Resultado do certame: a empresa **FARMACIA RSF LTDA-ME, CNPJ N.º 04.286.678/0001-33**, restou ganhadora dos itens 36, 40, 43, 52, 53, 56, 64, 84, 93, 149, 173, 205, 221, 224, 225, 232, 235, 236,237 no valor total de R\$652.860,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta reais); **MEDCENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 00.874.929/0001-40**, restou ganhadora dos itens 1, 3, 4, 18, 25, 28, 62, 65, 67, 99, 100, 102, 105, 123, 190 e 207 no valor total de R\$116.908,00 (cento e dezesseis mil novecentos e oito reais); **MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 11.735.488/0001-11**, restou ganhadora dos itens 15, 32, 38, 76, 110, 129, 135, 178,233 e 234 no valor total de R\$237.310,00 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e dez reais); **TS FARMA DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ N.º 21.189.554/0001-59**, restou ganhadora dos itens 8, 24, 31, 34, 35, 37, 47, 48, 49, 63, 66, 68, 69, 72, 74, 78, 85, 94, 98, 108, 109, 116, 120, 128,132, 148, 156,159, 160, 162, 163, 165, 182, 189, 191, 197, 198, 199, 209,215, 223, 230,231 no valor total de R\$285.289,00 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais); **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 18.269.125/0001-87** restou ganhadora dos itens 19, 20, 21, 45, 61, 70 e 117 no valor total de R\$148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). **DROGARIA E FARMÁCIA NUNES PEREIRA LTDA - ME, CNPJ n.º 01.422.569/0001-08**, restou ganhadora dos itens 12, 16, 17, 26, 29, 30, 44, 50, 51, 54, 79, 81, 83, 86, 89, 90, 92, 95, 96, 101, 111, 112, 114, 122, 131, 134, 142, 143,146, 150, 158, 170, 181,183, 184, 185, 206, 210, 212, 216,222 e 226 no valor total de R\$1.355.410,00 (hum milhão, trezentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dez reais). Os itens **5, 9, 14, 23, 39, 42, 55, 58, 59, 60, 73, 75, 77, 80, 82, 87, 88, 97, 103, 107, 118, 119, 121, 124, 125, 126, 127, 130, 137, 138, 144, 145, 147, 151, 152, 153, 154, 155, 164, 169, 175, 177, 179, 187, 188, 192, 193, 194, 195, 196, 200, 201, 203, 204, 211, 214, 217, 219, 220, 227e 229** foram frustrados por preço excessivo, sendo sugerida a repetição dos mesmos. Não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame os itens 2, 6, 7, 10, 11, 13, 22, 27, 33, 41, 46, 57, 71, 91, 104, 106, 113, 115, 133, 136, 139, 140, 141, 157, 161, 166, 167, 168, 171, 172, 174, 176, 180, 186, 202, 208, 213, 218 e 228. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 23 de maio de 2018. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

RESULTADO PL N° 046/2018

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. n° 046/2018, Pregão n° 027/2018, R.P. n° 20/18. Resultado do certame: Senhor **DAVI FERREIRA AMARO, CPF N°- 099.761.706-37** ficou ganhador dos itens 01,02,03 e 04 no valor total de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme mapa de apuração de vencedor em anexo, sendo a proposta mais vantajosa e única para esta administração. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 23 de maio de 2018. Neuza Helena Meireles - Pregoeira.

2º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, torna público o extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços n° -002/2018 - DETENTORA – COMERCIAL SÃO SEBASTIÃO DO OESTE. **OBJETO – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**– Fica ajustada a alteração do valor da Gasolina, Óleo Diesel e Óleo Diesel S10 com fundamento na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, passando para o valor de R\$ 4,83 (quatro reais oitenta e três centavos), R\$ 3,87 (três reais oitenta e sete centavos) e R\$ 3,94 (três reais noventa e quatro centavos) respectivamente. Belarmino Luciano Leite – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 033, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N° 033, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar n° 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. CLAUDINO DE FARIA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF n° 479.655.096-87 e Carteira de Identidade n° M-3.215.346 SSP/MG, Título de Eleitor n° 611853502/30, residente e domiciliado na Av. Paulo VI, n° 1020, Centro – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2° desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de maio de 2018.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

PORTARIA N° 034, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N° 033, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Nomeia servidor para exercício de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 88 da Lei da Orgânica do Município e considerando especialmente o disposto na Lei Complementar nº 24, de 23 de abril de 2009 e alterações, resolve:

NOMEAR:

Art. 1°. CLAUDINO DE FARIA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito sob o CPF nº 479.655.096-87 e Carteira de Identidade nº M-3.215.346 SSP/MG, Título de Eleitor nº 611853502/30, residente e domiciliado na Av. Paulo VI, nº 1020, Centro – São Sebastião do Oeste – Minas Gerais – CEP: 35.567-000, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos.

Art. 2°. O servidor nomeado deverá apresentar no ato de posse os seguintes documentos:

I – declaração de bens na forma do artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992;

II – cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor.

III – comprovante de endereço atualizado, máximo 30 (trinta) dias;

IV – declaração de inexistência de acumulação ilícita de cargo público, na forma do disposto no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3°. O servidor do quadro de carreira do Município de São Sebastião do Oeste nomeado para exercer cargo em comissão é dispensado de apresentar os documentos de que trata o artigo 2º desta Portaria, cabendo ao Departamento de Recursos Humanos manter atualizada a pasta funcional do mesmo.

Parágrafo Único. O servidor de que trata o *caput* deste artigo poderá, no ato de nomeação, optar por perceber a remuneração do cargo de carreira, em detrimento da remuneração estabelecida em lei para o cargo em comissão para o qual for nomeado.

Art. 4°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão é segurado obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), salvo o servidor de carreira, vinculado a regime próprio de previdência.

Art. 5°. Além das atribuições próprias estabelecidas para o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção de Veículos, compete ainda ao titular:

I - planejar, organizar, controlar, coordenar e promover por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;

II - assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal em assuntos referentes à especialidade de sua pasta;

III - despachar com o Chefe do Poder Executivo Municipal o expediente do Órgão que dirige;

IV - representar oficialmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal sempre que para isto for credenciado;

V - submeter à consideração do Chefe do Poder Executivo Municipal os assuntos afetos à sua competência;

VI - acompanhar o desenvolvimento da execução física e financeira dos programas e atividades a cargo do Órgão que dirige, promovendo controle rigoroso das despesas de acordo com o Orçamento Municipal, observando os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII - apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, mensal e anualmente, o relatório das atividades do Órgão sob sua direção.

Art. 6°. O servidor nomeado para exercer cargo em comissão poderá ser exonerado a qualquer tempo, mediante simples Portaria, prescindindo de justificativa por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de maio de 2018.

Belarmino Luciano Leite

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO



PORTARIA N° 032, DE 18 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA N° 032, DE 18 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a exoneração de
ocupante de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 88, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando especialmente o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei n° 209, de 24 de setembro 1991 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado o servidor Claudino de Faria Ribeiro do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção, Conservação e Limpeza de Prédios Públicos.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 18 de maio de 2018.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO